

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 618, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA E ESTABELECE O ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 5.959, DE 03 DE ABRIL DE 2019, CONFORME PREVISÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, incisos III e VI, 116, inciso I, "a", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.959/2019 dispôs sobre a instituição, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, do dia de Pentecostes, integrando a data no calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da referida lei previu a necessidade de regulamentar, impondo a determinação de um Órgão Municipal competente pela organização das atividades de que trata a Lei nº 5.959/2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura é competente para elaborar a agenda cultural do Município;

DECRETA

- **Art. 1º** Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Cultura de Conselheiro Lafaiete como Órgão Municipal competente pela organização das atividades e eventos alusivos à data de que trata a Lei nº 5.959/2019.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

*Mário Marcus Leão Dutra*Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas Procurador Municipal